



CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELIM
ESTADO DE PERNAMBUCO
PODER LEGISLATIVO

O Vereador que está subscreve e assina, com base e respaldo no Regimento Interno, **REQUER** o abaixo exposto:

REQUERIMENTO Nº 027/2021.

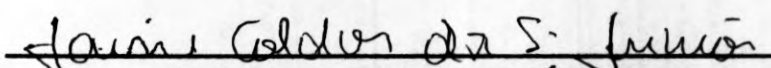
REQUEIRO a Mesa depois de ouvido o Plenário, cumpridas as formalidades Regimentais, objetivando-se a essência, do Excelentíssimo Prefeito do Município Márcio Douglas Cavalcanti Duarte, para que seja **“CRIADO O PROGRAMA SAÚDE RURAL INTINERANTE NO MUNICÍPIO DE ANGELIM”**, a ser executado e coordenado pela Secretaria de Saúde, e serem realizados nas comunidades e regiões rurais onde não existam Postos de Saúde.

Por outro lado, elucido ainda, que o objetivo principal do Programa, é realizar atendimentos médicos e laboratoriais a população que residem nessas áreas e não dispõem de uma estrutura local própria para o atendimento e orientação médica no campo do diagnóstico, controle, orientação, tratamento e prevenção de doenças. Desta forma, a critério da Secretaria Municipal de Saúde, os atendimentos itinerantes de saúde, poderão abranger procedimentos ambulatoriais por ela definidos.

Vale salientar, que os atendimentos itinerantes de saúde, além de exames clínicos laboratoriais e procedimentos ambulatoriais, compreenderão ainda, a orientação a população quanto a procedimentos e cuidados relacionados às especialidades e objetivos de cada um deles, inclusive com material didático expresso, podendo abranger ainda a difusão de informações e orientações quanto a cuidados preventivos relativos à saúde da mulher, do homem, da criança, do adolescente dentre outros.

Assim, na qualidade de um representante do povo nesta Casa Deliberativa Municipal, é meu dever reivindicar o melhor para o povo e contribuir no desenvolvimento de nossa Angelim, por isso, acreditando na sensibilidade humana e administrativa do Senhor Prefeito e da Secretária de Saúde, espero não só o acatamento, mais o total apoio dos nobres colegas Vereadores.

Plenário Vereador, José Guilherme da Costa, em 09 de março de 2021.


JAIME CALDAS DA SILVA JÚNIOR
VEREADOR

APROVADO
18/03/21
Ass. Santos Caldas
Grupo dos Santos Caldas
*** Presidente ***

JUSTIFICATIVA ORAL: